



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL –FAMURS**, E A **UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL – UVERGS** VISANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE INSCRIÇÃO E PRÉ-MATRICULA ON LINE NO ENSINO PÚBLICO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por sua Governadora, Yeda Rorato Crusius, juntamente com a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, neste ato representada pelo Titular, Ervino Deon, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL –FAMURS**, com sede na Rua Marcilio Dias, 574, neste ato representada pelo Presidente, Vilmar Perin Zanchin, e a **UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL – UVERGS**, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, representada pelo presidente, Ver. Antonio Inácio Baccarin, doravante denominadas **ENTIDADES**, deliberam firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/96, na Lei Federal nº 8666/93, IN CAGE n. 01/06, Lei nº 12.023 de 17 de dezembro de 2003, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização das instalações, bem como, dos equipamentos necessários para efetuar o atendimento da demanda de inscrição e pré-matricula *on line*, com vista ao ingresso no ensino fundamental, médio e técnico da rede pública, para o ano letivo de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

1- São atribuições da **SECRETARIA**:

- 1.1.1- Gerenciar o processo de matrículas;
- 1.1.2- Acompanhar a divulgação e a execução do presente Termo de Cooperação, por meio das suas Coordenadorias Regionais e a Divisão de Demanda Escolar/DEPLAN/SE;
- 1.1.3- Divulgar nos meios de comunicação o procedimento para as inscrições e pré-matrículas *on line*, bem como, os locais e horários disponíveis para sua realização.

2- São atribuições das **Entidades**:

2.1.1 – Mobilizar as Prefeituras e as Câmaras Municipais, no sentido de disponibilizar terminais de computadores com acesso a INTERNET e impressoras para operacionalização do objeto do presente Termo de Cooperação, encaminhando Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência no período de matrículas para o ano letivo de 2011, podendo ser alterado por meio de Termos Aditivos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto Alegre,

Yeda Rorato Crusius,
Governadora do Estado do Rio Grande do Sul

Ervino Deon
Secretário de Estado da Educação.

Ver. Antonio Inácio Baccarin,
União Dos Vereadores Do Rio Grande Do Sul – UVERGS

Vilmar Perin Zanchin,
Federação Das Associações Dos Municípios Do Rio Grande Do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Sul-FAMURS

TERMO DE ADESÃO

O Município de _____, representado por seu(sua) Prefeito(a), _____(abaixo assinado), manifesta o interesse em firmar o presente Termo de Adesão, mediante disponibilização das instalações abaixo discriminadas, bem como, dispor os equipamentos necessários para efetuar o atendimento da demanda de inscrição e pré-matrícula, com vista ao ingresso no ensino fundamental, médio e educação profissional da rede pública de ensino para o ano letivo de 2011.

Local: _____

Endereço: _____

Horário: _____

Local: _____

Endereço: _____

Horário: _____

Local: _____

Endereço: _____

Horário: _____

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

A Câmara de Vereadores do município de _____, representado por seu Presidente, _____(abaixo assinado), manifesta o interesse em firmar o presente Termo de Adesão, mediante disponibilização das instalações abaixo discriminadas, bem como, dispor os equipamentos necessários para efetuar o atendimento da demanda de inscrição e pré-matricula, com vista ao ingresso no ensino fundamental, médio e educação profissional da rede pública de ensino para o ano letivo de 2011.

Local: _____

Endereço: _____

Horário: _____

Local: _____

Endereço: _____

Horário: _____

Local: _____

Endereço: _____

Horário: _____

Presidente